

- ACEVEL – CNPJ: 04.914.355/0001-47. Motivo: As condicionantes acarretadas ao processo foram apresentadas de forma intempestiva. Município: Santa Rita do Sapucaí – MG.
 Mantido o indeferimento da portaria nº 00625 publicada dia 29/03/2016. Requerente: Iram Ricardo Carvalho de Alvarenga – CPF: 148.613.486-68. Motivo: Não atendimento das informações complementares no prazo estipulado. Município: Lavras – MG.
 Mantido o indeferimento da portaria nº 00630 publicada dia 29/03/2016. Requerente: REFRY-NAP - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios e Bebidas Ltda - EPP – CNPJ: 02.548.748/0001-59. Motivo: Não atendimento das informações complementares. Município: Campos Gerais – MG.
 Mantido o indeferimento da portaria nº 01391 publicada dia 21/06/2016. Requerente: Cooperativa Agrária de Machado Ltda – CNPJ: 22.226.476/0008-54. Motivo: Não conhecimento da reconsideração da decisão que indeferiu pedido de renovação da outorga por intempestividade. Município: Machado – MG.
 Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAM’s, SUL DE MINAS, ZONA DA MATA, ALTO SÃO FRANCISCO e LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.
 Belo Horizonte, 16 de Setembro de 2016.

I – Ângelo Luiz Rezende, Masp 346.494-8
 II – Daniela Aguiar Rangel, Masp 1189.941-6
 III – Roberto Maximiro Santos Pinto , Masp 1190.869-6
 Art. 4º - O membro da Comissão que deixar de cumprir os prazos estabelecidos nos Decretos nº 44.559, de 29 de junho de 2007, e no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011 ou atuar irregular ou ilegalmente na aplicação da Avaliação de Desempenho, será passível de sofrer as penas previstas nas normas disciplinares vigentes.
 Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 15 de setembro de 2016. RICARDO ROCHA DE FARIA - Secretário de Estado de Turismo

16 879924 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG – COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 – DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interpor recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 150916-0748, 150916-0749, 150916-0750, 150916-0751,

16 880076 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmário de Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO SEDPAC Nº 24/2016.

Identifica os servidores em exercício de função gerencial sem unidade administrativa correspondente, para fins de inclusão em processo de Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDPAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, no uso da competência que lhe é outorgada pelo art. 93, parágrafo 1º, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e no Decreto Estadual nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. A Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP também será aplicada no período avaliatório de 2016 aos servidores da SEDPAC que exercem função gerencial sem unidade administrativa correspondente, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 44.986/2008.

Art. 2º. Os servidores a serem avaliados na ADGP são aqueles constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 2 de Setembro de 2016.

Nilmário de Miranda
 Secretário de Estado de Direitos Humanos,
 Participação Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO
 (Art. 2º da Resolução SEDPAC nº 24/2016)

Nome	Masp	Unidade Administrativa
EDGAR DE ARAUJO MANSUR	1.389.719-4	Conselho Estadual de Direitos Difusos - CEDIF
MARILIA CÂNDIDO LOPES	1.390.730-8	Assessoria de Comunicação
JOÃO ANTÔNIO MOTTA	1.391.432-0	Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
JULIANE APARECIDA PRADO	752.248-5	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças
SOLON PEREIRA	1.390.641-7	Casa de Direitos Humanos

16 879806 - 1

ATOS DO DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

O Diretor Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDPAC nº 21/2016:

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERÁTORIA, nos termos artigo 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007 com nova redação dada pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, ao servidor: MASP. 387.939-2 WALLACE DOS REIS, pela remuneração do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível IV, Grau I, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-3 DH 1100241, a partir de 08/09/2016.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE por mais 60(sessenta) dias, nos termos da Lei 18.879, de 27 de abril de 2010 e do Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, à servidora: MASP 1367675-4, BÁRBARA SCOTT GODDARD DA SILVA BORGES, a partir de 05/09/2016.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2016.
 ALEXANDRE MOREIRA VERTELO

16 879855 - 1

RESOLUÇÃO SEDPAC Nº 25/2016.

Atribui competência aos servidores indicados para fins de avaliação de desempenho na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, no uso da competência que lhe é outorgada pelo art. 93, parágrafo 1º, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, no Decreto nº 44.559, de 29 de julho de 2007, e no Decreto 45.851, de 28 de Dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar competência aos servidores avaliados pelas unidades administrativas da SEDPAC para responder como chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual – ADI, e Avaliação Especial de Desempenho – AED, relativos ao ano de 2016, dos servidores em exercício na Secretaria.

Parágrafo único. Os servidores indicados são aqueles constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. A delegação de competência de que trata esta Resolução terá vigência por um ano, observado o disposto no § 1º do art. 42 da Lei nº 14.184/2002.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2016.

Nilmário de Miranda

Secretário de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

ANEXO ÚNICO

(Referente ao Parágrafo único do art. 1º da Resolução SEDPAC nº 25/2016, de 16 de setembro de 2016)

CHEFIA IMEDIATA	MASP Chefia	UNIDADE ADMINISTRATIVA SERVIDOR (a ser avaliado)
Gabriel dos Santos Rocha	1.382.087-3	Gabinete e Assessorias do Gabinete
José Francisco da Silva	274.701-2	
Edgar de Araújo Mansur	1.389.719-4	Conselho Estadual de Direitos Difusos – CEDIF
Marília Cândido Lopes	1.390.730-8	Assessoria de Comunicação
João Antônio Motta	1.391.432-0	Elizabeth Reis Martins Teixeira - Masp 1.391.432-0
Vanuza Nunes Pereira	1.368.928-6	Servidores lotados na Comissão da Verdade – COVEMG, vinculados à SEDPAC.
Wallace dos Reis	387.939-2	Subsecretaria de Igualdade Racial
Sólon Pereira	1.390.641-7	Casa de Direitos Humanos - Coordenação
Emília Arantes Assunção	1.018.536-1	Casa de Direitos Humanos - Apoio DRH
Djanir Trezza Filho	380.734-4	Casa de Direitos Humanos - Serviços Gerais e Protocolo
Juliana de Melo Cordeiro Chiari	1.168.986-6	Servidores lotados nos Conselhos de Direitos vinculados à SEDPAC - Casa de Direitos Humanos
Lúcia Helena Apolinária da Silva	1.393.824-6	Centro Risoleta Neves de Atendimento à Mulher - CERNA
Sônia Gonçalves de Freitas	1.246.045-7	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH
Elenir Rios dos Santos	929.527-0	Conselho Estadual da Juventude - CEJ
Tânia Mara Mendes Farnese	959.742-8	Conselho Estadual da Mulher - CEM
Bárbara Amelize Costa	1.147.984-7	Servidores lotados na Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – em exercício na Casa de Direitos Humanos, nas unidades: CEMADH e NADH (Disque Direitos Humanos).
Ana Carolina Gusmão da Costa	1.285.505-2	

16 879808 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

10º	Michela Ferreira Pinto	A
11º	Mirella Faranne Sousa Araújo	M
12º	Juarez da Silva Salles Júnior	A
13º	Marcelo Dias Baumgratz	M
14º	Sérgio Luis Borges	A
15º	Ariadne Fernanda de Faria e Sousa Ramos	M

Anexo II da Resolução nº 156/2016

DEFENSORES PÚBLICOS PROMOVIDOS PARA A CLASSE FINAL

1º	Luciano Morgado Guarnieri	A
2º	Hellen Caires Teixeira Brandão	M
3º	Iandra Fazollo Gomes Pereira	A
4º	Wilson Hallak Rocha	M
5º	Hélio da Gama e Silva	A
6º	Renata da Silva Gontijo Marini	M
7º	Rodrigo Simões Rocha	A
8º	Sheilla Valéria Oliveira	M
9º	César Malta Marangoni	A
10º	Rodrigo Audebert Andrade Delage	M
11º	Juliana Batista de Araújo Mendes	A
12º	Marina Gomes de Carvalho Pinto	M
13º	Leonardo Grenier Ferreira	A
14º	Érica Senra Magalhães	M
15º	Humberto dos Santos Rocha	A
16º	Geraldo Lopes Pereira	M
17º	Heverton Flávio Ronconi da Rocha	A
18º	Lísia Cordeiro de Aquino Junqueira	M
19º	Luiz Fernando Laurino	A
20º	Darle Gonçalves	M
21º	Edson Vander da Assunção	A
22º	Adriana Passos de Rezende Peixoto	M
23º	Aleniza Correia Silva Lopes	A
24º	Alexandre Heliodoro dos Santos	M
25º	Ana Sofia Rezende Sauma	A
26º	Roger Vieira Feichas	M
27º	Luciana de Castro Linares Machado	A
28º	Vicente Augusto Sacramento Ferreira	M
29º	Elias Rodolpho dos Santos Reis	A
30º	Francis Junio de Oliveira	M
31º	Vinicius Silva Giani	A
32º	Maria Antonieta Rigueira Leal Gurgel	M
33º	Ana Flávia Soares Diniz	A
34º	Anna Paula Duarte Chaves de Araújo	M
35º	Danielle Froes Soares dos Santos	A
36º	Renata Martins de Souza	M
37º	Alessandra Corradi Drummond Albuquerque	A
38º	Sérgio Augusto Riani do Carmo	M
39º	Glaydson Agostinho Pereira	A
40º	João Henrique Rennó Matos	M
41º	Rachel Aparecida de Aguiar Passos	A
42º	Riane Soares Lopes Salvador	M
43º	Guilherme Tinti de Paiva	A
44º	Edileuza Fernandes Moraes	M
45º	Liliana Soares Martins Fonseca	A
46º	Fernanda Cristiane Fernandes H. Milagres	M
47º	Luciana Mourão Rezende	A
48º	Erika Vanessa Nerv Abreu	M
49º	Walner Dias	A
50º	Renata da Cunha Martins	M
51º	Rafael Von Held Boechat	A
52º	Paulo Moreira Ventura	M
53º	Samantha Vilarinho Mello Alves	A
54º	Marcus Tarcísio Silva de Castro	M
55º	Daniel Allyson Marra Pereira	A
56º	Fernanda de Sousa Saraiva Possato	M
57º	Renata Salazar Botelho Guarani	A
58º	Marina Lage Pessoa da Costa	M
59º	Richarles Caetano Rios	A
60º	Luciano Hanna Andrade Chaves	M
61º	Marcelo Paes Ferreira da Silva	A
62º	Bruno Barcala Reis	M
63º	Flávio Augusto Marette Sgrilli Siqueira	A
64º	Ruben Resende Soares de Oliveira	M
65º	Maria Valéria Valle da Silveira	A
66º	Wagner Geraldo Ramalho Lima	M
67º	Leandro Dornas de Oliveira	A
68º	Giselle Muniz Mendes Alves	M

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 16 de setembro de 2016.
 Maria de Fátima Chagas Dias Coelho
 Diretora Geral do IGAM

16 880075 - 1

Secretaria de Estado de Turismo

Secretário: Ricardo Rocha de Faria

Expediente

RESOLUÇÃO SETUR Nº 28/2016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Institui Comissões de Avaliação de Desempenho e Comissão de Recursos para os servidores em exercício na Secretaria de Estado de Turismo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 93 da Constituição Estadual e observando o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007, e no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Capítulo I
 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Art.1º Fica instituída Comissão de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Turismo. §1º Cada Comissão de Avaliação é formada por 2 membros e 1 suplente, sendo a Chefia Imediata membro obrigatório, observando-se as regras para composição contidas no art. 14 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007.

§2º A composição de cada Comissão de Avaliação estará disponível em local visível e de fácil acesso na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Turismo.

§3º Os membros das Comissões de Avaliação devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto n.º 44.559, de 29 de junho de 2007.

§4º O mandato dos membros das comissões de Avaliação terá vigência de 02 (dois) períodos avaliatórios, podendo ser prorrogável por igual período.

Capítulo II
 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Art. 2º Fica instituída Comissão de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em período de Estágio Probatório em exercício na Secretaria de Estado de Turismo, a ser composta pelos seguintes membros: I – Chefia Imediata do servidor avaliado II – Ana Maria Agenor, Masp 370.802-1 III – Ulisses Ricardo Pessoa Magalhães, Masp 1235.469-2 III – Carolina Mara Bittencourt de Paula, Masp 752.611-4 IV – Rafael Almeida de Oliveira, Masp 669.747-8, como suplente. Parágrafo único. Os membros da Comissão atuarão de acordo com as competências estabelecidas no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Capítulo III
 DA COMISSÃO DE RECURSOS

Art. 3º Fica instituída Comissão de Recursos para atuar nos processos de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho, a ser composta pelos seguintes membros: